

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MARCENARIA PARA O SESC CALDAS NOVAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de insumos de mercenária para a revitalização dos chalés, localizados no condomínio José Epaminondas, que são uma extensão da unidade Sesc Caldas Novas.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação considerando a necessidade de adequações e revitalização nas estruturas dos chalés situados no condomínio do Sesc Caldas Novas, os chalés serão disponibilizados para a locação os clientes do Sesc Caldas Novas e estão sem uso há alguns meses, portanto, faz-se necessário a aquisição dos itens requeridos, imprescindíveis para o total funcionamento dos chalés, pois diversos desses itens estão faltantes ou com defeito.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Quadro objetivo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Chapa MDF - 15 MM	25	UND
2	Chapa MDF - 06 MM	10	UND
3	Chapa MDF - 15 MM	5	UND
4	Chapa MDF - 15 MM	5	UND
5	Chapa MDF - 15 MM	5	UND
6	Adesivo instantâneo	20	UND
7	Parafuso Chiboard - 4,0 x 40 MM	2000	UND
8	Parafuso Chiboard - 4,0 x 25 MM	2000	UND
9	Parafuso Chiboard - 4,0 x 16 MM	2000	UND
10	Adesivo de contato	15	UND
11	Facas plaina desengrossadeira	3	PAR
12	Sapata niveladora regulável	200	UND
13	Mini cantoneira em formato "L"	200	UND
14	Cantoneira em formato "L"	200	UND
15	Pino de suporte de prateleiras redondo	200	UND
16	Broca para madeira - 2,5 MM	15	UND
17	Broca de aço rápido - 2,5 MM	15	UND
18	Fita de borda PVC	2	JGO
19	Fita de borda PVC	2	UND
20	Fita de borda PVC	2	UND
21	Jogo de bits ponta dupla tipo Philips	2	JOGO
22	Adesivo tapa furo de parafuso	5	UND
23	Adesivo tapa furo de parafuso	5	UND
24	Adesivo tapa furo de parafuso	5	UND
25	Adesivo tapa furo de parafuso	5	UND
26	Corrediça telescópica reforçada - 40 CM	40	PAR
27	Corrediça telescópica reforçada - 45 CM	40	PAR

28	Bucha tipo americana 5/16" x 3/4"	300	KIT
29	Bucha tipo americana 1/4" x 19 MM	500	PAR
30	Bucha tipo americana 5/16" x 3/6"	300	PAR
31	Fechadura La fonte - Linha Residence - Conjunto 235 sem espelho	20	UND
32	Fechadura cano longo - 23 MM	15	UND
33	Fechadura cano longo - 31 MM	15	UND
34	Parafusadeira / Furadeira de impacto à bateria 18 - 20 V	3	UND
35	Folha de porta de madeira lisa - 2,10 M x 80 CM x 3,5 CM	30	UND
36	Folha de porta de madeira lisa - 2,10 M x 70 CM x 3,5 CM	10	UND
37	Folha de porta de madeira lisa - 2,10 M x 60 CM x 3,5 CM	10	UND
38	Dobradiça para portas 3"	40	KIT
39	Dobradiça calço reto	50	UND
40	Dobradiça calço curvo	50	UND
41	Grampeador tipo pistola	1	UND
42	Grampos para a tapeçaria 106/8	5	UND
43	Fita e borda PVC	5	UND

3.2. Descrição

a) CHAPA MDF- 15MM – Item 01

Chapa de MDF (Medium Density Fiberboard); Espessura: 15MM; Tamanho aproximado: 2,75M x1,84M; dupla face; cor: branca; Aplicações de uso: confecções de móveis sobre medida.

b) CHAPA MDF – 06MM – Item 02

Chapa de MDF (Medium Density Fiberboard); Espessura 06M; Tamanho aproximado 2,75m x 1,84m; dupla face; cor: branca; aplicações de uso; confecção de moveis sob medida.

c) CHAPA MDF 15MM – Item 03

Chapa de MDF (Medium Density Fiberboard); Espessura: 15 MM; Tamanho:2,75mx1,84m; dupla face; cor carvalho malva duratex; aplicações de uso; confecção de moveis sob medida

d) CHAPA MDF 15MM – Item 04

Chapa de MDF (Medium Density Fiberboard); Espessura 15mm; tamanho aproximado:2,75mx1,84m; dupla; cor nogueira alva Duratex; aplicações de uso; confecção de móveis sob medida.

e) CHAPA MDF 15MM – Item 05

Chapa de MDF (Medium Density Fiberboard); Espessura; 15mm; Tamanho aproximado; 2,75m x1,84m; dupla face; preto; aplicações de uso confecção de móveis sob medida.

f) ADESIVO INSTÂNIO – Item 06

Adesivo instantâneo; indicações de uso; colagem de madeira compensados, mdf e mdp, cor incolor: tipo líquida; embalagem: frasco com aproximadamente 100 gramas.

g) PARAFUSO CHIBOARD 4,0MM X 40MM – Item 07

Parafuso Chiboard: chata Philips; diâmetro; 4,0mm; comprimento: 40mm; material: aço carbono: acabamento: bicromatizado; aplicações: compensados e mdf

h) PARAFUSO CHIBOARD 4,0 MM X 25MM – Item 08

Parafuso Chiboard: chata Philips; diâmetro; 4,0mm; comprimento: 25mm; material: aço carbono: acabamento: bicromatizado; aplicações: compensados e mdf

i) PARAFUSO CHIBOARD 4,0 MM X 16 MM – Item 09

Parafuso Chiboard: chata Philips; diâmetro; 4,0mm; comprimento: 16mm; material: aço carbono; acabamento: bicromatizado; aplicações: compensados e mdf

j) ADESIVO DE CONTATO – Item 10

Adesivo de contato; a base de solventes orgânicos, borracha sintética, resina naturais e resinas sintéticas; secagem rápida; resistente a água; aplicações de uso: colagem de compensados e MDF; embalagem: lata com aproximadamente 2,8kg.

k) FACAS PARA PLAINA DESENGROSSADEIRA – Item 11

Faca para desengrossadeira; compatível com o modelo; makita 212 NB; material; aço de alta velocidade com dois gumes.

l) SAPATA NIVELADORA REGULÁVEL – Item 12

Sapata niveladora regulável para móveis, tamanho: 1/4 x 25mm; com bucha.

m) MINI CANTONEIRA EM FORMATO L – Item 13

Mini cantoneira para suporte de prateleiras e gavetas; tamanho: 13 x 13mm; Material: zamack; formato: L.

n) CANTONEIRA EM FORMATO L – Item 14

Cantoneira para móveis; formato: L

o) PINO DE SUPORTE DE PRATELEIRA REDONDO – Item 15

Pino de suporte para prateleiras; Material: Polietileno; cor: branco; tamanho: 10x15mm

p) BROCA PARA MADEIRA 2,5MM – Item 16

Broca para madeira; medida; 2,5mm; indicação de uso: madeiras de uso, macaias, compensados e fórmicas.

q) BROCA DE AÇO RÁPIDO 2,5 MM – Item 17

Broca de aço rápido; medida:2,5 mm; indicação de uso: metais ferrosos e não ferrosos.

r) FITA DE BORDA PVC – Item 18

Fita de borda pvc; comprimento:20m; largura:65mm; acabamento: texturizado; cor: carvalho malva Duratex.

s) FITA DE BORDA PVC – Item 19

Fita de borda pvc; comprimento:20m; largura:65mm; acabamento: texturizado; cor: Nogueira alva a Duratex.

t) FITA DE BORDA PVC – Item 20

Fita de borda PVC; comprimento: 20m; largura: 65mm; acabamento: texturizado; cor: preta.

u) JOGO DE BITS PONTA DUPLA TIPO PHILIPS – Item 21

Jogo de bits ponta dupla tipo Philips PH2; tamanho: 1/4 x 110mm; material: aço; aplicação de uso: parafusadeira e furadeira.

v) ADESIVO TAPA FURO DE PARAFUSO – Item 22

Tapa furo autoadesivo: cor: carvalho malva Duratex; material: PVC; diâmetro:12mm; embalagem: cartela com aproximadamente 40 unidades.

w) ADESIVO TAPA FURO DE PARAFUSO – Item 23

Tapa furo autoadesivo: cor: preto; material: PVC; diâmetro:12mm embalagem: cartela com aproximadamente 40 unidades

x) ADESIVO TAPA FURO DE PARAFUSO – Item 24

Tapa furo autoadesivo: cor: Nogueira alva Duratex; material: PVC; diâmetro:12mm
embalagem: cartela com aproximadamente 40 unidades

y) ADESIVO TAPA FURO DE PARAFUSO – Item 25

Tapa furo autoadesivo: cor: branco; material: PVC; diâmetro:12mm cartela com
aproximadamente 40 unidades

z) CORREDIÇA TELESCÓPICA REFORÇADA 40CM – Item 26

Corrediça telescópica de abertura total com deslizamento por esferas de aço, com trava que
permitem a retira de gaveta; material: aço inox; comprimento:40 cm; peso suportado pelo par:
aproximadamente 35kg; fixação: lateral.

aa) CORREDIÇA TELESCÓPICA REFORÇADA 45 CM – Item 27

Corrediça telescópica de abertura total com deslizamento por esfera de aço, com travas que
permitem a retirada da gaveta: material: aço inox; comprimento:45 cm; peso suportado pelo
par: aproximadamente 35kg; fixação: lateral.

bb) BUCHA TIPO AMERICANA 5/16 x 3/4 – Item 28

Bucha tipo americana; Medida: 5/16" x 3/4"; Material: zamak

cc) BUCHA TIPO AMERICANA 1/4 x 19mm – Item 29

Bucha tipo americana; Medida: 5/16" x 19 MM; Material: zamak.

dd) BUCHA TIPO AMERICANA 5/16 x 3/6 – Item 30

Bucha tipo americana; Medida: 5/16" x 20 MM; Material: zamak.

ee) FECHADURA LA FONTE -LINHA RESINDENCE- CJ 235 SEM ESPELHO – Item 31

Fechadura la fonte; linha: residence: conjunto 235 sem espelho; tipo de entrada; externa;
acabamento cromado acetinado.

ff) FECHADURA CANO LONGO 23 MM – Item 32

Fechadura para móveis cano longo; Material: metal cromado; Comprimento do cilindro: 23
MM; Quantidade de chaves: 02; Tipo de instalação: de embutir; Indicações de uso: gavetas
e armários.

gg) FECHADURA CANO LONGO 31 MM – Item 33

Fechadura para móveis cano longo; Material: metal cromado; Comprimento do cilindro: 31
MM; Quantidade de chaves: 02; Tipo de instalação: de embutir; Indicações de uso: gavetas
e armários.

hh) PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA DE 18 OU 20V – Item 34

Parafusadeira / Furadeira de impacto à bateria; Bateria: 18 ou 20 Volts de íons de lítio;
Mandril de aperto rápido; Níveis de torque: 16 a 22; Freio instantâneo; Rotação reversível;
Embalagem contendo: 01 Parafusadeira / furadeira, 02 baterias, 01 carregadores bivolt e
uma maleta para transporte.

ii) FOLHA DE PORTA DE MADEIRA LISA 2,10M X 80 CM X 3,5 CM – Item 35

Folha de porta de madeira lisa; Madeira sarrafeada; Tipo de material da porta: Curupixá;
Tamanho aproximado: 2,10 M x 80 CM x 3,5 CM (Altura x Largura x Profundidade); Uso em
ambientes internos.

jj) FOLHA DE PORTA DE MADEIRA LISA 2,10MX 70CMX 3,5CM – Item 36

Folha de porta de madeira lisa; Madeira sarrafeada; Tipo de material da porta: Curupixá; Tamanho aproximado: 2,10 M x 70 CM x 3,5 CM (Altura x Largura x Profundidade); Uso em ambientes internos.

kk) FOLHA DE PORTA MADEIRA LISA 2,10 X 60X 3,5 – Item 37

Folha de porta de madeira lisa; Madeira sarrafeada; Tipo de material da porta: Curupixá; Tamanho aproximado: 2,10 M x 60 CM x 3,5 CM (Altura x Largura x Profundidade); Uso em ambientes internos.

ll) DOBRADIÇAS PARA PORTAS 3" – Item 38

Dobradiça para porta 3"; Altura: 07 CM; Largura: 05 CM; Acabamento: Cromado; Material: aço; Kit contendo: 03 dobradiças e parafusos para fixação.

mm) DOBRADIÇA CALÇO RETO – ITEM 39

Dobradiça calço reto para móveis; Diâmetro de furação: 35 MM; Ângulo de abertura: 95 à 110 graus; Material: aço; Com amortecimento para fechamento suave das portas.

nn) DOBRADIÇA CALÇO CURTO – ITEM 40

Dobradiça calço curvo para móveis; Diâmetro de furação: 35 MM; Ângulo de abertura: 95 à 110 graus; Material: aço; Com amortecimento para fechamento suave das portas.

oo) GRAMPEADOR TIPO PISTOLA – ITEM 41

Grampeador manual profissional apropriado para grampear, tecidos em madeira, tapeçaria e outros, com corpo em liga de alumínio injetado, sistema de trava manual, compatível com a utilização de grampos: 106/4,106/6 e 106/8.

pp) GRAMOS PARA TAPEÇARIA 106/8 – ITEM 42

Grampos para grampeador, apropriado para grampear tecidos em madeira, tapeçaria e outros; tamanho: 106/8.

qq) FITA DE BORDA PVC – ITEM 43

Fita de borda PVC; comprimento 20m, largura 65mm, acabamento: texturizado; cor: branca.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério menor preço por item.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A entrega deverá ser em parcela única, em até 03 (três) dias corridos após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor).

- 5.2. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.
- 5.3. Caso os itens estejam com problemas, defeito de fabricação, má qualidade ou em desacordo com o solicitado, serão devolvidos à empresa contratada e deverão ser repostos, em conformidade, sem ônus adicional em até 03 (três) dias corridos após a recusa.
- 5.4. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.5. Todos os objetos deverão respeitar a forma de armazenamento, embalagem e demais solicitações para entrega.
- 5.6. A entrega do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na localidade informada no tópico 6. Local De Entrega e Faturamento, deste Termo de Referência.
- 5.7. Para fins de garantia do produto será considerado o período de noventa (90) dias corridos após o término da vigência contratual.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. Sesc Caldas Novas

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Endereço: Avenida Ministro Elias Bufaiçal nº 600 Bairro Turista 1 - CEP: 75.696-008

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira).

CNPJ: 03.671.44410008-13

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual - MEI).

8. DAS DILIGÊNCIAS

8.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

9. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega do objeto deste Termo de Referência, nas condições e locais definidos e nas quantidades contratadas, a contar da data do recebimento do pedido ou documento equivalente.

9.1.2. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

- 9.1.3.** Correrá por conta da contratada o transporte de entrega dos itens, bem como, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte.
- 9.1.4.** A contratada deverá trocar o produto em até 90 dias após a finalização do contrato, caso o produto apresente defeitos.
- 9.1.5.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 9.1.6.** Substituir sem custos adicionais para o Sesc todo o objeto inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias corridos após a notificação de desacordo.
- 9.1.7.** Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do produto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades.
- 9.1.8.** Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- 9.1.9.** Cabe contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da entrega.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.2.1.** Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.
- 9.2.2.** A contratante realizará a conferência e a fiscalização na entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações dos itens solicitados.
- 9.2.3.** Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.
- 9.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, conforme item 13. Fiscalização.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11. DA PROPOSTA

- 11.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo ao Termo de Referência e seus anexos;
- 11.2.** Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 11.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 11.4.** Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço: catálogos, folders ou outros documentos descritivos dos materiais contendo suas características técnicas, preferencialmente com imagens.
- 11.5.** Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 11.6.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

11.7. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta;

12. DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

12.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos

12.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

12.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

12.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 12.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

12.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

13. FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Ismênia Juliana de Moraes

Suplente: Marquisia Aparecida Cruvinel

Chefe do Setor de Infr., Op. e Serviços

Assistente Administrativo

Matrícula: 7857 CPF: 715.717.011-68

Matrícula: 6551 CPF: 913.611.681-53

14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 14 de setembro de 2021

